



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº Nº 04/2021/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/TO

Processo nº 08297.004300/2018-29

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2018-SR/PF/TO (aditivo nº 04/2021)

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA Nº **21/2018-SR/PF/TO**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS E A EMPRESA **APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, com sede na **Quadra 103 Sul, Av. LO 01, Lote 53, Centro, CEP: 77.015-028**, na cidade de Palmas - TO, neste ato representada pela Superintendente Regional a Senhora **MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 1.150/MJSP, de 02/09/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 03.09.2020 - Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 13.832-DG/PF, de 28/09/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 187, de 29.09.2020, portadora da matrícula funcional nº 11.098, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.827.180/0001-57, sediada na Avenida Bezerra de Menezes nº 2071, Sala 802 – Bairro Parquelândia, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-004, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua administradora a Sra. **SIRLAYNE DE JESUS DO VALE FURTADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2722768 SSP/PA e CPF nº 259.620.862-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.004300/2018-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato nº 21/2018-SR/PF/TO, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 01/08/2021 a 31/01/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO A vigência consignada no subitem 1.1 poderá ser antecipada, em função da conclusão da nova contratação, desde que a Contratada seja informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 129.762,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e dois reais), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR		
		UNITÁRIO	MENSAL	VALOR PARA 6 MESES
1	05 Postos de Recepcionista (C.B.O. 4221-05), com adicional de periculosidade (30%), sendo: 3 postos na sede da SR/PF/TO, em Palmas; e 2 postos na DPF/AGA/TO, em Araguaína/TO.	R\$ 4.325,40	R\$ 21.627,00	R\$ 129.762,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA.

3.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2018-SR/PF/TO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200404

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO.

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 21/2018-SR/PF/TO, celebrado em 09 de janeiro de 2019 e em seus aditivos.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas/TO, 26 de julho de 2021.

MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA:74103610000

Assinado de forma digital por MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA:74103610000
Dados: 2021.07.26 15:30:26 -03'00'

MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA
Superintendente Regional

HUGO CESAR DE OLIVEIRA:01210430614

Assinado de forma digital por HUGO CESAR DE OLIVEIRA:01210430614
Dados: 2021.07.26 13:54:38 -03'00'

TESTEMUNHA:

SIRLAYNE DE JESUS DO VALE
FURTADO:25962086287

Assinado de forma digital por SIRLAYNE DE JESUS DO VALE FURTADO:25962086287
Dados: 2021.07.26 13:33:50 -03'00'

SIRLAYNE DE JESUS DO VALE FURTADO
Representante Legal da Contratada

ELIANE TEREZINHA MARQUES:42983568172

Assinado de forma digital por ELIANE TEREZINHA MARQUES:42983568172
Dados: 2021.07.27 15:01:50 -04'00'

TESTEMUNHA: